



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040147/2018-15

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Gestão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, a Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08 de abril de 2019.

Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).

UASG: 154054

Local: COMPRASNET – www.comprasgovernamentais.gov.br

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S / EPP'S / COOPERATIVAS DO ART. 34, LEI N. 11.488/2007.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição material de consumo laboratorial e vidrarias - parte 02 através de SRP, conforme previsão para 2018/2019 da CPAN, CPTL, FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INBIO, INISA, INQUI, CPCS, FAENG, INFI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**.

3. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.1. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.

3.2.2. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. **DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º e Parágrafo Único da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. **A participação no pregão é exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte.**

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, **não sendo aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto**, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
8. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.
- 8.5.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Para os itens 30, 31 e 32, enquadrados na categoria 15-13 do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

8.6.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. **DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. **Habilitação jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. **Qualificação econômico-financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

$$SG = \frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

LC = (ATIVO CIRCULANTE)/(PASSIVO CIRCULANTE)

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail pregao.proadi@ufms.br.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legal permitidos.

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 5º, 6º, 10 a 15 e 21, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal ou trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo II – fulcro no art. 25, I, do Decreto 7892/2013), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados do(a) recebimento do empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do

vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX	I = (6/100)/365	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande (MS)**, na Coordenadoria de Gestão de Materiais – CPEL/UFMS.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://proadi.ufms.br/licitacoes/> e pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1. Anexo I - Termo de Referência - CÓD SEI: 1124535
- 23.10.2. Anexo II - Identificação do Licitante, Declarações Termo de Responsabilidade Sobre Atr de Registro de Preços - CÓD SEI: 0986047
- 23.10.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - CÓD. SEI: 0986060
- 23.10.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1067663
- 23.11. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto 5450, Art. 8º, incisos de I a VII, designo como pregoeiro (a) para este certame, o (a) Servidor (a) Helder Nobre de Oliveira Silva, nomeado (a) pela Portaria 207 - RTR, de 20 de fevereiro de 2019.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2019.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125268** e o código CRC **358663F5**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



**PREGÃO ELETRÔNICO
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.0040147/2018-15
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de aquisição material de consumo laboratorial e vidrarias - PARTE 02 através de SRP, conforme previsão para 2018/2019 da CPAN, CPTL, FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INBIO, INISA, INQUI, CPCS, FAENG, INFI.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de material de consumo laboratorial e vidrarias, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, CPAN, CPTL, FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INBIO, INISA, INQUI, CPCS, FAENG, INFI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. COTA ME/EPP/EIRELI - LC 123/2006..

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o disposto no Artigo 15, § 7º, II da Lei n.º 8666/93, as justificativas das quantidades a serem adquiridas foram enviadas pelas unidades requisitantes e estão disponíveis no processo, através do DOC SEI [0785907](#). As previsões estão em DOC SEI [0785897](#).

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuam para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, caracterizando-se aí sua atividade fim. Dentro da área de ensino, em diversos setores da UFMS, são disseminadas de forma rotineira e contundente as aulas de laboratório em vários cursos de graduação e pós-graduação, onde também diversas pesquisas estão sendo desenvolvidas atualmente, que requerem os mais variados tipos de materiais para uso laboratorial. A previsão de demanda atual contempla os mais variados tipos de produtos para uso em laboratórios, com especificações diretamente relacionadas à necessidade de aplicação, levando-se em consideração o aumento ocorrido na demanda nos últimos exercícios. Esta demanda foi dividida em quatro partes, sendo esta a primeira parte. A aquisição dos referidos matérias visa atender às demandas da previsão da UFMS realizadas para os anos de 2018/2019. As justificativas enviadas pelos setores [0767341](#), procurou dimensionar o quantitativo solicitado em adequação à realidade periódica do funcionamento dos cursos e das faculdades. Os materiais poderão ser adquiridos conforme a necessidade da Instituição, de acordo com a legislação vigente, devidamente atestados pela Unidade Requisitante.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Complemento	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25.011	DENSIMETRO	1,720/1,780 Divisão: 0,001	UN	5	R\$91,45	457,25
2	25.011	DENSIMETRO	Densímetro de bulbo simétrico para solos 0,995 a 1,050 g/ml. Conforme NBR 7181; DNER-ME 051.	UN	20	R\$164,21	3.284,20
3	25.011	DENSIMETRO	Densímetro escala: 0/10 divisão: 0,1	UN	10	R\$53,41	534,10
4	25.011	DENSIMETRO	Densímetro escala: 0/30 divisão: 1	UN	10	R\$53,41	534,10
5	25.011	DENSIMETRO	Densímetro escala: 0/50 divisão: 1	UN	5	R\$53,41	267,05
6	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 0640/0,700 Divisão: 0,001	UN	5	R\$70,50	352,50
7	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 1,000/1,060 Divisão: 0,002	UN	5	R\$70,50	352,50
8	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 10/20 Divisão: 0,1	UN	5	R\$70,50	352,50
9	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 1,420/1,480 Divisão: 0,001	UN	5	R\$74,75	373,75
10	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 1,480/1,540 Divisão: 0,001	UN	5	R\$116,39	581,95

11	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 1,540/1,600 Divisão: 0,001	UN	5	R\$116,39	581,95
12	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 1,600/1,660 Divisão: 0,001	UN	5	R\$116,39	581,95
13	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 1,660/1,720 Divisão: 0,001	UN	5	R\$116,39	581,95
14	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 1,780/1,840 Divisão: 0,001	UN	5	R\$116,39	581,95
15	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 1,840/1,900 Divisão: 0,001	UN	5	R\$137,00	685,00
16	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 1,900/1,960 Divisão: 0,001	UN	5	R\$116,39	581,95
17	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 30/60 Divisão: 1	UN	5	R\$53,41	267,05
18	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 30/70 Divisão: 0,5	UN	5	R\$67,23	336,15
19	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Escala: 40/70 Divisão: 0,2	UN	5	R\$75,88	379,40
20	25.011	DENSIMETRO	Densímetro Óleos Minerais - escala 1,050/1,100 - divisão 0,0005 - 360mm	UN	5	R\$88,96	444,80
21	25.011	DENSIMETRO	Densímetro para Alcool (Alcoolômetro) Escala: 0/100 Divisão: 1° GL	UN	20	R\$53,41	1.068,20
22	25.011	DENSIMETRO	Densímetro para Alcool (Alcoolômetro) Escala: 0/50°GL Divisão: 0,1°GL	UN	10	R\$116,39	1.163,90
23	25.011	DENSIMETRO	Densímetro para Alcool (Alcoolômetro) Escala: 90/100 Divisão: 0,1°GL	UN	10	R\$116,39	1.163,90
24	415.170	DESSECADOR, MATERIAL PLÁSTICO, ACESSÓRIOS C/ ATÉ 3 BANDEJAS, CAPACIDADE ATÉ 40 L, TEMPERATURA CERCA DE 35 C		UN	3	R\$954,42	2.863,26
25	409.573	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 25 CM, TIPO TAMPA TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO	com tampa e base esmerilhada.	UN	30	R\$202,65	6.079,50
26	409.584	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 20 CM, TIPO TAMPA TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES COM PLACA DE PORCELANA	com disco interno perfurado, corpo e tampa transparentes.	UN	30	R\$242,66	7.279,80
27	409.579	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 25 CM, TIPO TAMPA TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM LUVA	com tampa e base esmerilhada.	UN	10	R\$243,88	2.438,80
28	409.580	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 25 CM, TIPO TAMPA TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO,		UN	11	R\$253,33	2.786,63

		ACESSÓRIOS COM LUVA E TORNEIRA					
29	409.577	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 30 CM, TIPO TAMPA TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM LUVA	com tampa e base esmerilhada.	UN	20	R\$247,82	4.956,40
30	411.839	DETERGENTE PARA LABORATÓRIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO 4%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TENSIOATIVO ANIÔNICO		L	90	R\$75,70	6.813,00
31	389.460	DETERGENTE PARA LABORATÓRIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL		L	170	R\$44,03	7.485,10
32	389.458	DETERGENTE PARA LABORATÓRIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL		L	330	R\$14,64	4.831,20
33	408.651	DISPENSADOR, TIPO PARA FRASCOS, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PISTÃO PISTÃO EM PTFE, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, COMPONENTES COM ADAPTADORES, ADICIONAL DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	Dispensador de solvente, com controle manual e preciso do volume a ser dispensado, com válvula de recirculação, rosca adaptável em frascos de diferentes medidas, resistente a solventes, ácidos e bases.	UN	30	R\$664,99	19.949,70
34	428.061	ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 100 C, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 0 A 14		UN	40	R\$107,50	4.300,00
35	362.088	ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 60 C, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 0 A 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLUÇÃO ELETROLÍTICA E TAMPÃO PH4 E PH7, COMPATIBILIDADE	compatibilidade equipamento phmetro micronal b474.	UN	20	R\$149,03	2.980,60
36	260.799	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA POTE, MATERIAL 99% POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 G, APLICAÇÃO EMBALAR	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 250,	UN	370	R\$7,72	2.856,40

		ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOBRE TAMPA	ALTURA 87, CARACTERÍSTICAS					
37	360.542	ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 1.000 UI ML, COMPONENTES ADICIONAIS TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2		FR 1000.00 UN	10	R\$199,96	1.999,60	
38	409.363	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato, autoclavável.	UN	90	R\$16,45	1.480,50	
39	409.398	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato	UN	80	R\$18,25	1.460,00	
40	419.835	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	vidro borossilicato	UN	100	R\$11,51	1.151,00	
41	409.362	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato, autoclavável.	UN	230	R\$5,23	1.202,90	
42	409.397	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato.	UN	200	R\$8,33	1.666,00	
43	419.838	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 150 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato	UN	270	R\$13,43	3.626,10	
44	409.399	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 2000 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato.	UN	50	R\$37,59	1.879,50	
45	409.401	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	tampa em polipropileno.	UN	100	R\$20,69	2.069,00	

46	409.401	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	tampa plástica, 24/40	UN	120	R\$20,69	2.482,80
47	409.360	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato, autoclavável.	UN	200	R\$5,72	1.144,00
48	409.395	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato.	UN	140	R\$7,74	1.083,60
49	419.829	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 300 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato	UN	100	R\$8,89	889,00
50	409.406	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500 ML, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO	boca estreita, vidro borossilicato.	UN	60	R\$25,17	1.510,20
51	409.361	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato, autoclavável.	UN	130	R\$12,79	1.662,70
52	409.396	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato.	UN	70	R\$12,63	884,10
53	419.837	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 50 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO	vidro borossilicato, rolha esmerilhada	UN	110	R\$6,63	729,30
54	409.368	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 50 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	vidro borossilicato.	UN	80	R\$4,59	367,20
55	352,946	ESCORREDOR VIDROS, MATERIAL POLIPROPILENO BRANCO, QUANTIDADE PINOS 50 UN, TIPO PAREDE/ LAVÁVEL, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM,		UN	25	R\$228,20	5.705,00

		APLICAÇÃO LABORATORIAL					
56	409.856	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CÔNICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM NYLON, DIÂMETRO ATÉ 5, COMPRIMENTO 30, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	Escova de nylon, para limpeza peneira.	UN	70	R\$25,14	1.759,80
57	409.857	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CÔNICA, MATERIAL CABO CABO EM MADEIRA, MATERIAL CERDA CERDA EM NYLON, DIÂMETRO ATÉ 10, COMPRIMENTO 65, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	escova para lavar provetas de 1000 ml	UN	90	R\$10,49	944,10
58	409.857	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CÔNICA, MATERIAL CABO CABO EM MADEIRA, MATERIAL CERDA CERDA EM NYLON, DIÂMETRO ATÉ 10, COMPRIMENTO 65, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	escova para lavar provetas de 500 ml	UN	70	R\$10,49	734,30
59	419.842	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 0,8 CM, COMPRIMENTO 20 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	cerda 40 mm, pincel 25 mm	UN	100	R\$4,78	478,00
60	419.759	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 1,5 CM, COMPRIMENTO 25 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL		UN	90	R\$3,54	318,60
61	408.575	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 1 CM, COMPRIMENTO 25 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	cerda de 80 mm, ponta pincel P.V (Ponta virada).	UN	90	R\$5,33	479,70
62	408.570	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 2 CM, COMPRIMENTO 25 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	cerda de 90 mm, ponta pincel P.V (Ponta virada)	UN	90	R\$3,63	326,70
63	408.574	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME,	cerda 100 mm, ponta pincel P.V (ponta virada).	UN	100	R\$4,47	447,00

		MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO 30 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL					
64	419.758	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 4 CM, COMPRIMENTO 35 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	cerda 110 mm, pincel 30 mm	UN	80	R\$8,79	703,20
65	408.572	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 5 CM, COMPRIMENTO 50 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL		UN	80	R\$14,07	1.125,60
66	380.395	ESCOVA, TIPO CERDAS CERDAS EM NYLON, USO ENDOSCÓPIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/3 ESCOVAS, DIÂMETRO 2MM, 4MM E 6 MM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO 30 CM	Pacote com 3 escovas.	UN	42	R\$17,91	752,22
67	380.394	ESCOVA, TIPO CERDAS CERDAS EM NYLON, USO ENDOSCÓPIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/3 ESCOVAS, DIÂMETRO 5MM, 7MM E 10 MM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO 40 CM	Pacote com 3 escovas.	UN	51	R\$17,99	917,49
68	384.163	ESCOVA, TIPO CERDAS CERDAS NYLON MACIO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, DIÂMETRO MÁXIMO 1,6 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 150 CM		UN	30	R\$56,97	1.709,10
69	432.483	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERCA DE 15 X 250, ADICIONAL PARA RASPAGEM DE CÉLULAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Espalhador de Células – Formato (T) – Estéril. Produzido em ABS; Superfície arredondada evita cortes ao meio de cultura; Formato em T assegura aplicação em toda superfície a ser utilizada; Estéril; Descartável. Caixa com 5 unidades. (www.splabor.com.br)	UN	120	R\$27,00	3.240,00
70	409.384	ESPÁTULA LABORATÓRIO,	Espátula de alumínio nr 8 15	UN	120	R\$15,05	1.806,00

		MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO CERCA DE 15, ACESSÓRIOS COM CABO DE MADEIRA	cm				
71	420.830	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM		UN	150	R\$6,18	927,00
72	420.358	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM		UN	120	R\$20,31	2.437,20
73	409.383	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO CERCA DE 10 CM, ACESSÓRIOS COM CABO DE MADEIRA	12 cm.	UN	60	R\$11,44	686,40
74	409.384	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM, ACESSÓRIOS COM CABO DE MADEIRA		UN	50	R\$12,99	649,50
75	409.382	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, ACESSÓRIOS COM CABO DE MADEIRA	dimensões de lâmina 32X100 mm	UN	50	R\$23,29	1.164,50
76	409.382	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, ACESSÓRIOS COM CABO DE MADEIRA		UN	70	R\$19,80	1.386,00
77	409.375	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL ARAME DE AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	4 mm X 16 cm	UN	60	R\$8,56	513,60
78	409.375	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL ARAME DE AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	5 mm x 15 cm.	UN	120	R\$8,56	1.027,20
79	409.373	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL ARAME DE AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM	3mm x 17cm.	UN	70	R\$14,03	982,10
80	409.373	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL ARAME DE AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM	5 mm x 20 cm.	UN	60	R\$14,03	841,80
81	409.373	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL ARAME DE	dimensões 200 mm x 200 mm.	UN	80	R\$14,03	1.122,40

		AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM					
82	409.392	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL PORCELANA, FORMATO COLHER DUPLA, COMPRIMENTO CERCA DE 10 CM		UN	50	R\$23,19	1.159,50
83	409.391	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL PORCELANA, FORMATO COLHER DUPLA, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM		UN	30	R\$16,68	500,40
84	150.508	ESTANTE	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CAPACIDADE 12 UN, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 160 MM, ALTURA 40 MM, APLICAÇÃO GUARDA DE TUBOS EPPENDORF PROFUNDIDADE 80 MM.	UN	100	R\$24,42	2.442,00
85	150.508	ESTANTE	Estante tubo de ensaio, material arame, capacidade 24 tubos de 15 x 100 mm, revestimento esmaltado.	UN	150	R\$14,61	2.191,50
86	419.693	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2 ML		UN	30	R\$13,92	417,60
87	408.193	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA		UN	100	R\$9,70	970,00
88	408.200	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 24 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, COMPONENTES COM ALÇA, ADICIONAL FLUTUANTE		UN	50	R\$29,42	1.471,00
89	408.192	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA		UN	30	R\$11,41	342,30
90	419.967	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 15	24 tubos	UN	50	R\$53,72	2.686,00

		MM, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES					
91	419.995	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE* ATÉ 60 UNIDADES	TUBOS DE 16 X 150 MM	UN	70	R\$59,76	4.183,20
92	419.961	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES	TUBOS DE 18 X 180 MM	UN	60	R\$50,15	3.009,00
93	419.966	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE* ATÉ 15 UNIDADES	12 tubos	UN	30	R\$26,79	803,70
94	420.131	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE* ATÉ 15 UNIDADES		UN	20	R\$13,59	271,80
95	419.963	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE* ATÉ 25 UNIDADES	para 24 tubos de 13 mm	UN	30	R\$15,44	463,20
96	419.962	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE* ATÉ 15 UNIDADES	para 12 tubos de 13 mm	UN	20	R\$13,28	265,60
97	419.180	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE* ATÉ 40 UNIDADES	TUBOS 16 X 150 MM COM SUPORTE.	UN	80	R\$19,25	1.540,00
98	420.832	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE* ATÉ 60 UNIDADES	TUBOS 20 X 150 MM	UN	50	R\$24,37	1.218,50
99	419.965	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 75 MM, CAPACIDADE* ATÉ 105 UNIDADES	TUBOS 12 X 75 MM	UN	40	R\$32,63	1.305,20
100	425.043	EXTRATOR LABORATÓRIO, TIPO* SOXHLET, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 45 CM , COMPONENTES COM 2 JUNTAS, ACESSÓRIOS C/		UN	10	R\$198,72	1.987,20

		CONDENSADOR ALLHIN E BALÃO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE 1000 ML					
101	150.793	FILME PLÁSTICO	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PELÍCULA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO FILME ADERENTE, MODELO PARAFILME M, LARGURA 10,20 CM, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, COMPRIMENTO 38,10 M	UN	140	R\$109,89	15.384,60
102	248.595	FILTRO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 47, ESPESSURA 0,3, POROSIDADE 0,7		CX 100.00 UN	15	R\$132,31	1.984,65
103	372.769	FILTRO REFRIGERAÇÃO, TIPO ABSOLUTO, REFERÊNCIA CLASSE A3, DIMENSÕES 610 X 610 X 292, VAZÃO 3.000	Descrição complementar: Filtro absoluto para exaustão, tipo Hepa, dimensões 610x610x149 para cabine de segurança biológica classe 2 B2 marca Veco Clean Plus	UN	1	R\$637,87	637,87
104	410.126	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIÉTERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,22 M, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	950	R\$4,07	3.866,50
105	410.566	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIÉTERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,22 M, DIMENSÕES CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	150	R\$4,10	615,00
106	410.127	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL POLIÉTERSULFONA (PES), POROSIDADE 0,45 M, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	400	R\$4,58	1.832,00
107	111.279	FILTRO PARA PURIFICACAO DE AR	Filtro para Fluxo laminar modelo CFLH09	UN	3	R\$700,20	2.100,60
108	290.703	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, APLICAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCARTONADO C/MOLDURA DE PAPELÃO	Pré filtro dimensões 495x495x45 para cabine de segurança biológica classe 2 B2 marca Veco Clean Plus	UN	7	R\$284,05	1.988,35

		REFORÇADO CLASS E, DIMENSÕES 495 X 495 X 50 MM, MEIO FILTRANTE MANTA DE FIBRA SINTÉTICA					
109	383.180	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL PANO, APLICAÇÃO CAPELA FLUXO LAMINAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ FILTRO, CLASSE G3, DIMENSÕES 295 X 295 X 45 MM	Pré-filtro Linha 600 para Cabine de segurança biológica classe 2 B2 marca Pachane modelo PA 610	UN	7	R\$484,20	3.389,40
110	410.118	FILTRO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL NYLON, POROSIDADE 0,22 M, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	130	R\$4,07	529,10
111	278.970	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	Fita adesiva para autoclave à base de celulose, tinta termorreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina. Cor bege com listras amarelas diagonais - Rolo 19mmx30m	PCT 1.00 UN	500	R\$3,49	1.745,00
112	278.973	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO		UN	300	R\$11,32	3.396,00
113	133.051	FITA ADESIVA - VIDRARIA	Fita adesiva para Autoclave 19 mm x 30 metros. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto.	UN	100	R\$34,36	3.436,00
114	436.333	FRASCO COLETOR, TIPO P/ LEITE MATERNO, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 250 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO	sem graduação	UN	200	R\$12,28	2.456,00
115	436.735	FRASCO COLETOR, TIPO P/ LEITE MATERNO, MATERIAL VIDRO	FRASCO COLETOR, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, COR	UN	550	R\$15,80	8.690,00

		TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO	TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, APLICAÇÃO COLETA DE LEITE MATERNO				
116	440.341	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE CERCA DE 1000 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL		UN	150	R\$17,00	2.550,00
117	436.310	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	FRASCO COLETOR, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 80, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, TIPO CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA ROSCÁVEL	UN	2700	R\$0,54	1.458,00
118	436.310	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO UNIVERSAL, OPACO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	1500	R\$0,54	810,00
119	439.246	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 200 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, OUTROS COMPONENTES C/ CONSERVANTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	170	R\$0,90	153,00
120	439.247	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 2500 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, OUTROS COMPONENTES C/ CONSERVANTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	100	R\$13,33	1.333,00
121	436.309	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA TAMPA		UN	1100	R\$0,90	990,00

		ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL					
122	338.801	FRASCO CONTA- GOTAS, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 ML, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL		UN	230	R\$0,55	126,50
123	419.985	FRASCO CONTA- GOTAS, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250 ML	em prolipropileno	UN	120	R\$4,00	480,00
124	237.123	FRASCO CONTA- GOTAS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL		UN	180	R\$12,06	2.170,80
125	374.607	FRASCO CONTA- GOTAS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 125 ML , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL		UN	50	R\$14,25	712,50
126	391.338	FRASCO CONTA- GOTAS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 60 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA		UN	120	R\$3,96	475,20
127	414.489	FRASCO CONTA- GOTAS, MATERIAL VIDRO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 30 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPET A		UN	200	R\$3,42	684,00
128	419.975	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO		UN	790	R\$7,77	6.138,30
129	419.971	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA		UN	220	R\$10,73	2.360,60

		ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO					
130	419.972	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 LITROS, TIPO BOCA LARGA, NÃO GRADUADO.	UN	90	R\$55,00	4.950,00
131	419.972	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO		UN	150	R\$16,20	2.430,00
132	411.029	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE NOMINAL 1.000, TIPO TERMINAL TAMPA POLIPROPILENO, ROSCA AZUL GL 45, ANTI-VAZA, ALTURA 230, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLÁVEL TEMPERATURA 121 C, APLICAÇÃO REAGENTES. Frasco para reagente, com tampa rosca azul Schott, 1000 ML. CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	130	R\$34,00	4.420,00
133	411.029	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE NOMINAL 250, TIPO TERMINAL TAMPA POLIPROPILENO, ROSCA AZUL GL 45, ANTI-VAZA, ALTURA 230, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCA LARGA E ESCALA VISÍVEL, APLICAÇÃO REAGENTES. Frasco para reagente, com tampa rosca azul Schott, 250ML. CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	90	R\$16,60	1.494,00
134	411.029	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE NOMINAL 500, TIPO TERMINAL TAMPA POLIPROPILENO, ROSCA AZUL GL 45, ANTI-VAZA, ALTURA 181, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLÁVEL TEMPERATURA 121 C, APLICAÇÃO REAGENTES. Frasco para reagente, com tampa rosca azul Schott, 500 ML. CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	100	R\$22,00	2.200,00
135	411.617	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE	tipo penicilina	UN	330	R\$1,85	610,50

		10 ML, TIPO BOCA PARA INJETÁVEIS					
136	420.038	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO CHAPMAN, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 450 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO		UN	2	R\$138,62	277,24
137	441.572	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO KJELDAHL, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 800 ML	VIDRO DE CONEXÃO KJELDAHL COM COPO DOSADOR EM VIDRO BOROSSILICATO PARA DESTILADOR DE NITROGÊNIO TECNAL MODELO TE 0363	UN	40	R\$113,68	4.547,20
138	441.572	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO KJELDAHL, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 800 ML	VIDRO DE CONEXÃO KJELDAHL COM COPO DOSADOR PARA DESTILADOR DE NITROGÊNIO MARCONI MODELO MA 036 PLUS	UN	30	R\$113,68	3.410,40
139	409.500	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO LE CHATELIER, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA ROLHA DE VIDRO		UN	2	R\$62,93	125,86
140	430.263	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO PARA AMOSTRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 30 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO		UN	200	R\$3,89	778,00
141	409.457	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	branco leitoso em polipropileno.	UN	90	R\$17,48	1.573,20
142	409.457	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	plástico polipropileno transparente.	UN	60	R\$17,48	1.048,80
143	409.459	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL	plástico branco leitoso	UN	90	R\$6,86	617,40
144	409.459	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL	plástico polipropileno transparente.	UN	220	R\$6,86	1.509,20

145	409.452	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL		UN	80	R\$6,58	526,40
146	411.174	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM BATOQUE		UN	40	R\$7,17	286,80
147	409.460	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL	plástico branco leitoso	UN	50	R\$7,83	391,50
148	409.460	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL	plástico polipropileno transparente.	UN	160	R\$7,83	1.252,80
149	409.460	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL	TIPO PISSETA, CAPACIDADE 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO CURVO, GRADUAÇÃO, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ARMAZENAR ÁGUA PURIFICADA/REAGENTE	UN	150	R\$7,83	1.174,50
150	416.810	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE		UN	80	R\$11,19	895,20
151	409.428	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 1000 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO		UN	70	R\$10,84	758,80
152	409.440	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 1000 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL,		UN	70	R\$9,13	639,10

		ACESSÓRIOS COM BATOQUE					
153	409.442	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE		UN	170	R\$2,31	392,70
154	411.894	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 1,5 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO		UN	90	R\$292,50	26.325,00
155	409.430	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO		UN	40	R\$80,06	3.202,40
156	409.426	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO		UN	90	R\$12,10	1.089,00
157	409.438	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE		UN	110	R\$3,58	393,80
158	409.427	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO		UN	90	R\$14,49	1.304,10
159	409.441	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 50 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE		UN	170	R\$2,10	357,00
160	409.449	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA	vidro branco, boca larga	UN	90	R\$7,42	667,80

		ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO					
161	411.050	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO		UN	150	R\$4,81	721,50
162	419.696	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL		UN	90	R\$5,00	450,00
163	409.443	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	vidro azul Schott.	UN	1200	R\$12,74	15.288,00
164	419.802	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 300 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL		UN	1100	R\$28,07	30.877,00
165	409.444	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	autoclavável	UN	70	R\$14,58	1.020,60
166	409.444	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	vidro azul Schott	UN	110	R\$14,58	1.603,80
167	409.444	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	vidro branco, boca larga	UN	90	R\$14,58	1.312,20
168	421.128	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO VAN DORN, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM VEDAÇÃO	Garrafa de Van Dorn	UN	1	R\$1.300,00	1.300,00
169	408.611	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL POLIESTIRENO, OPACIDADE TRANSPARENTE, TRATAMENTO		UN	900	R\$2,79	2.511,00

		SUPERFICIAL SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA 25 CM2, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO				
170	408.613	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL POLIESTIRENO, OPACIDADE TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA 75 CM2, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO	UN	450	R\$4,11	1.849,50
171	279.897	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45 PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR OPACO, CAPACIDADE 120 ML	UN	50	R\$2,68	134,00
172	279.896	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45 PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR OPACO, CAPACIDADE 250 ML	UN	100	R\$3,81	381,00
173	279.890	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90 PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML	UN	100	R\$3,93	393,00
174	279.889	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500	UN	30	R\$4,89	146,70
175	287.528	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR	UN	30	R\$7,50	225,00

		TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO EM ML					
176	280.476	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250, GRADUAÇÃO GRADUADO EM ML		UN	30	R\$3,50	105,00
177	279.893	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML		UN	40	R\$3,50	140,00
178	279.895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML	graduada em ml e com pé	UN	40	R\$5,91	236,40
179	279.895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML	graduada em ml. Substituir a cor transparente por branco leitoso.	UN	30	R\$10,19	305,70
180	230.677	FUNDO PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8 POL, ALTURA 2 POL		UN	20	R\$88,01	1.760,20
181	410.087	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 1000 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA E ROLHA DE VIDRO	em vidro borossilicato, com torneira de teflon.	UN	60	R\$52,34	3.140,40
182	410.087	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 1000 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA E ROLHA DE VIDRO		UN	30	R\$52,34	1.570,20
183	410.082	FUNIL LABORATÓRIO,		UN	90	R\$29,46	2.651,40

		MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 125, ACESSÓRIOS TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO					
184	410.086	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 125 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA E ROLHA DE VIDRO		UN	40	R\$23,37	934,80
185	410.088	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 2000 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA E ROLHA DE VIDRO		UN	30	R\$86,77	2.603,10
186	410.080	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO		UN	60	R\$30,77	1.846,20
187	410.084	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA E ROLHA DE VIDRO		UN	50	R\$31,90	1.595,00
188	410.081	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 500, ACESSÓRIOS TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO		UN	40	R\$37,59	1.503,60
189	410.228	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 ML	liso, haste curta	UN	50	R\$4,41	220,50
190	410.198	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 150 ML	diâmetro da boca de entre 9 e 10 cm	UN	100	R\$4,47	447,00
191	410.198	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 150 ML	raiado, haste longa	UN	100	R\$10,77	1.077,00
192	410.226	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML		UN	70	R\$5,62	393,40
193	410.105	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, ADICIONAL LISO, TIPO		UN	40	R\$108,11	4.324,40

		HASTE HASTE LONGA					
194	410.114	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE LONGA	ângulo 60°, diâmetro de 100 mm	UN	60	R\$10,93	655,80
195	410.094	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA		UN	70	R\$8,89	622,30
196	419.676	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 15 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE LONGA		UN	60	R\$5,00	300,00
197	411.930	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE CURTA	120 mm de diâmetro	UN	50	R\$23,61	1.180,50
198	411.931	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA		UN	90	R\$46,93	4.223,70
199	410.108	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 30 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE CURTA		UN	50	R\$4,56	228,00
200	410.104	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE CURTA		UN	40	R\$26,40	1.056,00
201	410.103	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE LONGA		UN	30	R\$26,59	797,70
202	410.112	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE CURTA		UN	70	R\$5,39	377,30
203	410.111	FUNIL LABORATÓRIO,	75 mm de diâmetro	UN	30	R\$6,00	180,00

		TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE LONGA					
204	410.195	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 250 ML		UN	10	R\$60,74	607,40
205	419.673	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, OUTROS ACESSÓRIOS COM PLACA POROSA	placa porosa n.º 03	UN	5	R\$46,93	234,65
206	410.194	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 150 ML, OUTROS ACESSÓRIOS COM PLACA POROSA		UN	5	R\$54,94	274,70
207	419.671	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, OUTROS ACESSÓRIOS COM PLACA POROSA	placa sinterizada	UN	10	R\$46,93	469,30
208	410.192	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, OUTROS ACESSÓRIOS COM PLACA POROSA	placa sinterizada	UN	10	R\$75,57	755,70
209	410.193	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50 ML, OUTROS ACESSÓRIOS COM PLACA POROSA	placa porosa nº 3	UN	10	R\$40,65	406,50
210	420.484	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO CASTALOY, APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO CERCA DE 25, ADICIONAL COM MUFA	GARRA BURETA - USO LABORATORIO	UN	50	R\$44,78	2.239,00
211	317.185	GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500, APLICAÇÃO ENVASAMENTO DE IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACRE E TAMPA ROSCÁVEL, COR BRANCO LEITOSO	Garrafa de PVC soprado, com tampa rosqueável, capacidade 0,5 litro	UN	180	R\$9,50	1.710,00
212	221.386	GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 0,60 L, APLICAÇÃO REFRIGERANTE	Garrafa de PVC soprado, com tampa rosqueável, capacidade 0,5 litro	UN	170	R\$9,50	1.615,00
213	410.716	GARRA LABORATÓRIO,		UN	40	R\$21,77	870,80

		MATERIAL METAL, TIPO GARRA 2 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 35 MM, ACESSÓRIOS COM MUFA					
214	410.717	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 2 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 35 MM, ACESSÓRIOS COM MUFA GIRATÓRIA		UN	40	R\$21,77	870,80
215	410.724	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 2 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 65 MM, ACESSÓRIOS COM MUFA	para tubos de ensaio	UN	90	R\$25,76	2.318,40
216	410.726	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 3 DEDOS, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 90 MM, ACESSÓRIOS COM MUFA		UN	90	R\$29,04	2.613,60
217	410.721	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO GARRA 4 DEDOS, ADICIONAL DUPLA, TIPO PONTA PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60 MM, ACESSÓRIOS COM MUFA		UN	60	R\$36,67	2.200,20
218	408.964	GRAL, MATERIAL ÁGATA, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE ÁGATA		UN	40	R\$1.172,69	46.907,60
219	408.958	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 2500ml, DIAMETRO 250mm, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA.	UN	30	R\$195,85	5.875,50
220	408.958	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 4.170ml, DIAMETRO 280mm, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA.	UN	20	R\$331,22	6.624,40
221	408.958	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA		UN	70	R\$21,25	1.487,50
222	409.557	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 300 ML		UN	20	R\$30,57	611,40
223	408.955	GRAL, MATERIAL		UN	60	R\$41,25	2.475,00

		PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 300 ML, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA					
224	408.956	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 40 ML, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	30ml	UN	50	R\$19,94	997,00
225	408.960	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 600 ML, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA		UN	50	R\$49,34	2.467,00
226	409.556	GRAL, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 250 ML, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE VIDRO		UN	100	R\$43,00	4.300,00
227	269.157	HASTE COM PONTA MAGNÉTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 350 MM, DIÂMETRO 8 MM, APLICAÇÃO PEGAR BARRAS MAGNÉTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNÉTICA DE 45MM		UN	70	R\$41,81	2.926,70
228	412.644	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14	pH 1-2,5	UN	100	R\$0,35	35,00
229	412.644	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14		UN	750	R\$0,17	127,50
230	413.706	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 5 A 10	pH 8,5-10	UN	70	R\$0,52	36,40
231	332.344	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO FOLHA PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Pacote contendo 50 folhas	UN	60	R\$88,00	5.280,00
232	332.343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	19 mm x30 metros	UN	50	R\$90,46	4.523,00
233	424.933	INSTRUMENTO PARA ANALISE CLINICA	Conjunto com 12 lâminas preparadas de "entomologia", com: asa-Musca domestica, asa anterior e posterior - Apis mellifera,	UN	10	R\$228,39	2.283,90

			cabeça- Apis mellifera, cabeça- Musca domestica, cabeça- Drosophyla, escama- cobra, formiga- Hymenoptera, mosquitoCulicidae, perna-Apis mellifera, perna- Musca doméstica, piolho e pulga- Ctenocephalides canis. Site de referência http://www.didaticasp.com.br				
234	424.933	INSTRUMENTO PARA ANALISE CLINICA	Conjunto de lâminas preparadas de Bacteriologia, com Actinomyces sp, Bacillus megaterium, Bacillus subtilis, Bifidobacterium, Bordetella avium, Campylobacter jejuni, Candida albicans, Clostridium perfringens, Corynebacterium pyogenes, Enterococcus faecium, Escherichia coli, Esfregaço 3 tipos de bactérias + e -, Klebsiella, Lactobacillus bulgaricus, Listeria monocytogenes, Moraxella sp, Mycobacterium tuberculosis, Neisseria subflava, Pasteurella multocida, Proteus vulgaris, Pseudomonas aeruginosa, Saccharomyces cerevisiae, Salmonella Enteritidis, Sarcina, Shigella, Staphylococcus aureus, Streptococcus pneumonia, Streptococcus pyogenes, Streptococcus suis Vibrio Cholerae. Site de referênciawww.histotech.com.br	UN	40	R\$228,39	9.135,60
235	278.207	INSUFLADOR, TIPO MANUAL, VOLUME 20 ML	Pêra insufladora (DE SUCÇÃO) para pipeta graduada	UN	180	R\$77,25	13.905,00
236	283.251	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA		UN	20	R\$37,61	752,20
237	249.051	JUNTA CÔNICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO FÊMEA, TIPO JUNTA ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL, MEDIDA REF. 24/40	Junta esmerilhada de vidro borossilicato femea 14/20	UN	50	R\$40,25	2.012,50
238	249.049	JUNTA CÔNICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO MACHO, TIPO JUNTA ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL, MEDIDA REF. 24/40	Junta esmerilhada de vidro borossilicato macho 14/20	UN	50	R\$40,25	2.012,50
239	363.628	JUNTA CÔNICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO 2 MACHOS E 1 FÊMEA, TIPO JUNTA ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL, MEDIDA REF. 24/40, CARACTERÍSTICAS		UN	10	R\$29,60	296,00

		ADICIONAIS SAÍDA PARA TERMÔMETRO, ÂNGULO 75 GRAUS					
240	249.052	JUNTA CÔNICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO FÊMEA, TIPO JUNTA ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL, MEDIDA REF. 19/38		UN	1	R\$22,00	22,00
241	249.051	JUNTA CÔNICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO FÊMEA, TIPO JUNTA ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL, MEDIDA REF. 24/40		UN	60	R\$12,00	720,00
242	249.048 249.047	JUNTA CÔNICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO MACHO E FÊMEA, TIPO JUNTA ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL, MEDIDA REF. 24/40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA VÁCUO EM ÂNGULO DE 105 GRAUS	JUNTA CÔNICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO MACHO E FÊMEA, TIPO JUNTA ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL, MEDIDA REF. 19/38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA VÁCUO EM ÂNGULO DE 105 GRAUS	UN	2	R\$29,45	58,90
243	249.047	JUNTA CÔNICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO MACHO E FÊMEA, TIPO JUNTA ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL, MEDIDA REF. 24/40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA VÁCUO EM ÂNGULO DE 105 GRAUS		UN	10	R\$62,62	626,20
244	249.049	JUNTA CÔNICA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO MACHO, TIPO JUNTA ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL, MEDIDA REF. 24/40		UN	60	R\$23,96	1.437,60
245	408.777	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	vidro borossilicato	UN	30	R\$47,42	1.422,60
246	408.776	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	com reservatório c/ torneira de teflon	UN	30	R\$15,67	470,10
247	408.778	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	Polipropileno	UN	20	R\$69,23	1.384,60
248	408.778	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000, TIPO GRADUADO,	vidro borossilicato	UN	20	R\$69,23	1.384,60

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR						
249	408.774	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	com reservatório c/ torneira de teflon	UN	20	R\$30,87	617,40	
250	408.774	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	vidro borossilicato	UN	20	R\$30,87	617,40	
251	408.774	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR		UN	10	R\$30,87	308,70	
252	408.779	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 4000 ML, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR		UN	20	R\$203,42	4.068,40	
253	408.775	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	vidro borossilicato	UN	20	R\$31,61	632,20	
254	408.775	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR		UN	20	R\$31,61	632,20	
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$	560.319,37

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS - NATUREZA DO OBJETO

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições para a entrega:

6.1.1. O prazo máximo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, para material de consumo e de 30 (trinta) dias para os equipamentos permanente, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho assinada pela UFMS - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata.

6.2. **Local Horário e condições de recebimento:**

6.2.1. **Material de Consumo UFMS: Local:** Os materiais deverão ser entregues na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / Universidade Federal de Mato Grosso do Sul /CGM/Divisão de Almoxarifado. Av Senador Filinto Miller, 1555 Fundos - Vila Ipiranga. CEP 79.074-460. Fone 67 3345-3502 / 3345-3517

6.2.2. **Material Permanente UFMS: Local:** Divisão de Patrimônio – Coordenadoria de Gestão de Materiais da UFMS - Av. Senador Filinto Miller, n.º 1555 – Fundos - Vila Ipiranga – Campo Grande / MS – CEP 79074-460.

6.2.3. **Horário:** das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.9. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.
- 6.10. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- 6.11. O manual com especificações técnicas e instruções de configuração; Certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência e deverão estar em português.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 8.1.2. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
- 8.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

10.2.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. 10.1.5 cometer fraude fiscal;

12.1.6. 10.1.6 não manter a proposta.

12.2. 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;

12.2.3. 10.2.3 multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. 10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. 10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial. A UFMS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando

entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

12.7. 10.7 Aos Órgãos Participantes, se houver, caberá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Gerenciador.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. ESTIMATIVA DE CUSTO

13.1.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

13.1.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresentasse um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

13.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.1.3.1. Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.1.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.1.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.1.3.4. Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.1.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e

13.1.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.1.5. O valor total estimado para esta contratação, **para a UFMS é de R\$ 639.882,37** (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

13.2. SUSTENTABILIDADE

13.2.1. Para os materiais que estão na relação e normas do guia prático de licitações sustentáveis da AGU - Conforme Instrução Normativa nr 31 de 03/12/2009 – IBAMA, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - *Fabricação ou industrialização de produtos em geral - quando for o caso.*

13.2.2. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega.

13.3. VIGÊNCIA DA ATA

13.3.1. **A Vigência da Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

13.4. EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:

13.4.1. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

13.4.2. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à

garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

13.4.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

13.4.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

13.4.5. Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

13.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.5.1. A ser liberada no decorrer do exercício. PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DECRETO 7892/2013 : § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.6. DA AMOSTRA

13.6.1. O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013).** A amostra deverá ser entregue diretamente na Gerência de Recursos Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva- prédio das Pró-Reitorias-UFTMS, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

13.6.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

13.6.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados na especificações do Termo de Referência.

13.6.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

13.6.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação.

13.6.6. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

14. UNIDADES REQUISITANTES DESTE TERMO

14.1. Unidades requisitantes deste termo de referência (previsão por registro de preços) – OBS: Unidades Requisitantes da UFMS: **CPAN, CPTL, FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INBIO, INISA, INQUI, CPCS, FAENG, INFI.**

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara de Souza Arca Yokoo, Assistente em Administração**, em 21/03/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124535** e o código CRC **54349D16**.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040147/2018-15
ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, DECLARAÇÕES E TERMO DE RESPONSABILIDADE
SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE	
01 – RAZÃO SOCIAL:	_____
02 – FANTASIA:	_____ CNPJ: _____
03 – ENDEREÇO:	_____ BAIRRO: _____
04 – CIDADE:	_____ UF: _____ CEP: _____
05 – FONE: (____) _____	FAX: (____) _____
06 – E-MAIL:	_____ SITE: _____
	http://_____
07 – BANCO/CÓDIGO:	_____ N° CONTA: _____
08 – AGÊNCIA/CÓDIGO:	_____ PRAÇA: _____
09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	_____
10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:	_____ FONE: _____
11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	_____
12 - PRAZO DE ENTREGA:	_____
13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____
<p>“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL”</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura identificada da licitante</p>	

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que:

a) () Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 08/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) () Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

c) () Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

d) () Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

e) () Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social.

f) () **1-** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **2-** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **3-** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação; **4-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **5-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal

de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e **6-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) () Que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **1-** tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços; **2-** que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um período de 12 meses; **3-** que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”. **4-** que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos. **5-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____-inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 08/2019**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasgovernamentais.gov.br e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 14/01/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986047** e o código CRC **23BF07A8**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040147/2018-15

SEI nº 0986047

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 14/01/2019 15:04:07.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23104.040147/2018-15
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 - BENS E MATERIAIS

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade		
02				
...				

Valor da proposta R\$ _____

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

(local) _____, ____ / ____ /2019

Carimbo / Assinatura licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 14/01/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986060** e o código CRC **88C5AD9B**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040147/2018-15

SEI nº 0986060

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 14/01/2019 15:06:02.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040147/2018-15
ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ - MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, conforme delegação de atribuição objeto da Portaria n.º 1.169, de 28/09/2017, inscrito no CPF sob o nº 024.985.168-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019, publicada no de/...../2019, processo administrativo nº 23104.040147/2018-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição material de consumo laboratorial e vidrarias - parte 02 através de SRP, conforme previsão para 2018/2019 da CPAN, CPTL, FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INBIO, INISA, INQUI, CPCS, FAENG, INFI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1							
2							
3							
...							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. **A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Obs. Minuta assinada pelo(a) servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 21/02/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1067663** e o código CRC **D601D88D**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040147/2018-15

SEI nº 1067663

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 21/02/2019 14:40:33.